

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE

MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 32/2013

PROCESSO Nº **23343.001201/2012-91**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **60/2012**CONTRATO Nº **32/2013**

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 32/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO - CURSO DE INGLÊS E ESPANHOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA INCOMPANY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Incompany Consultoria e Treinamento Ltda., com sede em Brasília-DF, SCLN 215, Bloco D, Loja 39, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177.295/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Hudo Romeu Eitel, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, SCS, QUADRA 8, BLOCO B 50, SALA 433, CEP 70.333-900, portador CPF nº 561.620.579-68 e Identidade 102045226, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001201/2012-91, e o resultado final do Pregão nº 60/2012, com fundamento

How



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** Acrescer ao valor global do contrato R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), equivalente a 15,951% (quinze vírgula novecentos e cinquenta e um por cento) do valor global do contrato original que após aditivado terá o valor global de R\$59.607,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).
- 1.2 O acréscimo dá-se em decorrência da contratação de mais um ITEM 26 do contrato original com vistas a atender aos alunos do Câmpus Pouso Alegre, conforme abaixo especificado, considerando o memorando enviado pela Assessoria Internacional, protocolado sob o nº 462/2013 e a rescisão do contrato 25/2013, pois os alunos acima mencionados ficariam prejudicados sem o curso de idiomas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

CATMAT: 388-3 Tipo: Serviço

Descrição: Treinamento na área de Idioma Estrangeiro - Espanhol

Descrição Complementar: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oferecimento de curso de **espanhol**, em *nível básico*, com duração de 10 (dez) meses (dividido em 2 semestres letivos) e material didático para todos os participantes do curso. Deverá ser ofertada 1 (<u>uma) turma para alunos</u> do **campus Pouso Alegre**, a partir de fevereiro de 2013. A turma deverá ser composta por 15 (quinze) alunos. As aulas das devidas turmas acontecerão nas dependências do campus. É imperativo que os alunos sejam diplomados ao final do curso, que deverá ter uma carga horária total de 72 horas.

Quantidade: 1	Unidade de For	Unidade de Fornecimento: Serviço		
Local: Campus Pouso Alegre				
		Valor Unitório	Volou Total	

Valor UnitárioValor TotalValorR\$ 8.200,00R\$ 8.200,00

2.2 - Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

How

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS REITORIA

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, situado na Estrada Municipal, nº 1.960, Jardim Aeroporto – Pouso Alegre – MG

- 2.3 Horário da prestação de serviço: Os horários serão definidos de comum acordo entre o Campus do IFSULDEMINAS e a contratada, de segunda a sexta-feira exceto feriados.
- 2.4 Prazo para início da prestação do serviço: 10 dias a contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.5 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339039.48, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PI F20RLP57RIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de reforçar a garantia com vistas a dar cobertura ao novo valor do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, Seção judiciária do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, per mais privilegiado que seja.

S

Herd

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

· Página 3 de 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Pedini Reitor

Hudo Romeu Eitel Representante Legal

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais **CONTRATANTE**

Incompany Consultoria e Treinamento Ltda. **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nomé